

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

## **TERMO ADITIVO**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

## INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

## **IFBA**

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO N.º 01/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, E A EMPRESA GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA., PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA, DESARMADA E MOTORIZADA NO IFBA E SEUS CAMPI, CONFORME PREGÃO Nº. 41/2014 E PROCESSO Nº 23278.002304/2014-61.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, n°. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: n.º 10.764.307/0001-12, neste ato representado pela sua Reitora Prof-LUZIA MATOS MOTA, RG n.º 0308285549/SSP/BA, CPF n° 430.536.295-34, denominada CONTRATANTE, e a empresa GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA., CNPJ n° 42.035.097/0001-18, estabelecida no Loteamento Varandas Tropical 1ª etapa – Quadra 02 Rua A, Lote 07 Vilas, Lauro de Freitas/BA. CEP 42.700-000. Tel (71) 3369-8024, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LAURO SANTANA SILVA, brasileiro, RG nº. 985.200-SSP/BA, CPF nº 124.279.005-59, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 01/2015, do Pregão nº 41/2014 e do Processo nº 23278.002449/2020-18, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é o acréscimo de R\$ 93.982,32 (noventa e três mil, novecentos oitenta e dois reais, trinta e dois centavos) equivalente a 0,79% do valor do contrato atual, referente às seguintes alterações:

• Supressão de R\$ 347.746,08 (trezentos e quarenta e sete mil, setecentos quarenta e seis reais e oito centavos), referente à redução de 1 (um) posto 12 x 36 noturno do Campus Vitória da Conquista, bem como 1 (um) posto 12 x 36 diurno e 1 (um) posto 12 x 36 noturno do Campus Vitória da Conquista – Itapirema;

• Acréscimo de R\$ 441.728,40 (quatrocentos e quarenta e um mil, setecentos vinte e oito reais e quarenta centavos), referente à contratação de 1 (um) posto 12 x 36 diurno e 1 (um) posto 12 x 36 noturno para o Centro Técnológico de Referência (CTR) Casa Nova, bem como 1 (um) posto 12 x 36 diurno e 1 (um) posto 12 x 36 noturno para o Centro Técnológico de Referência (CTR) Camacã.

CLAÚSULA SEGUNDA: O valor do Contrato passará de R\$ 11.833.159,44 (onze milhões, oitocentos trinta e três mil, cento e cinquenta e nove reais, quarenta e quatro centavos) para R\$ 11.927.141,76 (onze milhões, novecentos vinte e sete mil, cento quarenta e um reais, setenta e seis centavos). O número de postos contratados passará de 107 para 108 postos. O presente Termo Aditivo encontra amparo no art. 65, inciso I, alínea b, da lei 8666 de 1993 e Processo n° 23278.002449/2020-18.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato apresenta um acréscimo de R\$ 13.544,88 (treze mil, quinhentos quarenta e quatro reais, oitenta e oito centavos), equivalente a 0,11% em relação ao valor de referência (Extinção Contribuição Social), no valor de R\$ 11.913.596,88.

CLÁUSULA QUARTA: Fica ressalvado o direito da CONTRATADA, na forma prevista no Contrato, à REPACTUAÇÃO dos valores, em decorrência da Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, referente aos anos de 2019 e 2020.

CLÁUSULA QUINTA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o IFBA e a empresa GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA., em concordância com o Processo nº nº 23278.002449/2020-18, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO a ser providenciada pelo IFBA.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.

LAURO SANTANA SILVA

GUARDSECURE SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA



Documento assinado eletronicamente por Lauro Santana Silva, Usuário Externo, em 29/05/2020, às 10:32, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por LUZIA MATOS MOTA, Reitora, em 01/06/2020, às 19:32, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&acao\_origem=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 informando o código verificador 1489416 e o código CRC 7F96A508.

23278.002449/2020-18 1489416v2